

Lei nº 626, de 21 de março de 1997.

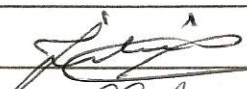
"Cria o Cargo de Coordenador da Educação, em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Coordenador Educação no Município de São Sebastião da Bela Vista / M.G., com uma vaga, em comissão de livre nomeação e exoneração, pelo Prefeito Municipal, com o vencimento de R\$ 300.000 (trezentos reais), mensais.

Art. 2º - Revogados os dispositivos em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / M.G., 21 de Março de 1997.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal